MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 6ª Região
Procuradoria da República em Minas Gerais

EDITAL Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

1º processo seletivo público de estagiários de nível superior, do ano de 2024, para as áreas administrativas do Ministério Público Federal em Minas Gerais, de 1º e 2º graus.

O **PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 6ª REGIÃO** e o **PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, Portaria PGR/MPF Nº 192, de 30 de março de 2022 e alterações e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012,

RESOLVEM:

Tornar público o 1º Processo Seletivo Público de estagiários de nível superior, do ano de 2024, nas áreas de graduação em Administração (Áreas correlatas), Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Engenharia Civil e Tecnologia da Informação.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.0 O processo seletivo tem por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas do Ministério Público Federal em Minas Gerais (MPF/MG), nas seguintes unidades, com sede em Belo Horizonte: Procuradoria Regional da República da 6ª Região e da Procuradoria da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

em Minas Gerais.

1.1 O processo seletivo realizar-se-á para estudantes de graduação nas áreas de Administração (Áreas correlatas), Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Engenharia Civil e Tecnologia da Informação.

1.2 Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

1.2.1 Estar matriculado no 1º semestre de 2024 em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no ANEXO II;

1.2.2 Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido ANEXO II, sendo de sua responsabilidade a observância da referida lista.

1.2.3 Apresentar declaração de matrícula, expedida no primeiro semestre de 2024 pela instituição de ensino conveniada, na qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso;

1.3 Ter concluído, no momento da admissão, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

1.3.1 A comprovação do requisito constante no item 1.3, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o(a) candidato(a) está matriculado(a) e deverá ocorrer no ato da admissão.

1.4 Não será admitido o(a) estudante que, no momento da admissão, estiver cursando o último semestre do curso de graduação.

1.5 Ter ciência dos termos deste Edital e certificar-se de que atenderá os requisitos necessários para a vaga a qual que deseja concorrer.

1.6 As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

1.7 Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***.

II – DA RESERVA DE VAGAS

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

a) PESSOA COM DEFICIÊNCIA: LAUDO + DECLARAÇÃO

2.0 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição tenham declarado tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com deficiência especificada.

2.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição declarar-se pessoa com deficiência; e

b) Assinar declaração específica, ANEXO VII, de opção para participar da seleção por esse sistema anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que forneceu o documento.

2.2 Na falta do laudo ou declaração médica, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2.3 O primeiro candidato classificado com deficiência na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

2.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

b) MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS E TRANSGÊNERO:

2.6 Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para minorias étnico-raciais (população indígena, quilombolas, ciganos, povos e comunidades tradicionais), e para os candidatos que se declararem transgênero.

2.7 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) Efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos em edital;

b) Assinar declaração específica, ANEXO III, para participar da seleção como candidato(a) pertencente do grupo de Minorias Étnico-Raciais, e apresentar declaração da comunidade a qual faz parte, além de comparecer, quando convocado(a), à entrevista pessoal, munido(a) de carteira de identidade original;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

c) Assinar declaração específica, ANEXO III, de opção para participar da seleção como pessoa transgênero;

2.8 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal, ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

2.9 Comprovando-se falsa a declaração ou documentação correlata, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.10 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial ou transgênero será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª vagas e assim sucessivamente.

c) PESSOAS QUE SE DECLARAM DA RAÇA NEGRA:

2.11 Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem da raça negra.

2.12 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.13 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos da raça negra:

a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.14 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos da raça negra aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.15 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) Assinar declaração específica, ANEXO IV, de opção para participar da seleção por esse sistema e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

c) Comparecer quando convocado perante a Comissão de Heteroidentificação, como etapa complementar de confirmação da autodeclaração do candidato, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação exclusivamente fenotípicos e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.16 O candidato não será considerado enquadrado na condição da raça negra quando:

a) Não comparecer à entrevista;

b) Não assinar a declaração; ou

c) A Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não apresenta os fenótipos de pessoa da raça negra. A ascendência ou colateralidade familiar do candidato não será considerada em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra do candidato. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de Heteroidentificação realizados em outros certames.

2.17 O candidato não enquadrado na condição da raça negra será comunicado por meio de decisão fundamentada da Comissão de Heteroidentificação.

2.18 O candidato cujo enquadramento na condição da raça negra seja indeferido, poderá interpor recurso em prazo e forma a serem estipulados pela Comissão de Heteroidentificação, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.19 O candidato que se autodeclara negro ou pardo, sabendo não sê-lo, em comportamento imbuído de má-fé, amolda-se à hipótese do art. 11-C, § 3°, da Resolução CNMP n° 42/2009, devendo ser excluído do certame, ante a configuração de fraude pela declaração falsa prestada, após apuração em procedimento administrativo instaurado para este fim, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

2.20 O primeiro candidato da raça negra classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

2.21 Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

b) Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

condição de reserva;

c) Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

III - DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) PRÉ-INSCRIÇÃO:

3.0 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010, e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição. Ao preencher o formulário de cadastro o candidato declara estar ciente de todos os termos contidos no edital do processo seletivo.

3.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico, ANEXO V, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção em que se inscrever seu titular.

3.2 O MPF/MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 O MPF/MG não se responsabilizará pela escolha inadequada do curso para onde o candidato deseja concorrer às vagas, nem pelo envio, para endereço incorreto, da documentação para a confirmação da inscrição.

3.4 O candidato que se inscrever para Belo Horizonte poderá estagiar na na Procuradoria Regional da República da 6ª Região e na Procuradoria da República em Minas Gerais, ambas com sede em Belo Horizonte.

3.5 O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República em Minas Gerais no seguinte endereço

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

eletrônico: ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***, **no período das 12:00 horas do dia 18/03/2024 às 23:59 horas do dia 18/04/2024**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.6 Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar em arquivo único e de forma digitalizada em formatos PDF, JPG ou BMP, os documentos relacionados abaixo, para o e-mail prmg-selest@mpf.mp.br, contendo no campo ASSUNTO: "nome do curso", pelo qual concorrerá ao estágio, **no período das 12:00 horas do dia 18/03/2024 às 23:59 horas do dia 18/04/2024**:

a) Documento de identidade com foto;

b) CPF;

c) Declaração de matrícula no 1º Semestre de 2024 expedida pela instituição de ensino conveniada, na qual deverão constar expressamente informações sobre sua matrícula regular no curso de graduação;

d) Formulário específico ANEXO V, devidamente preenchido e assinado, autorizando o tratamento de seus dados pessoais;

e) Declaração específica, ANEXO VII, devidamente preenchida e assinada, para participar da seleção pelo sistema de pessoa com deficiência, anexando laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que forneceu o documento;

f) Declaração específica ANEXO III, devidamente preenchida e assinada, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais ou transgêneros;

g) Declaração específica ANEXO IV, devidamente preenchida e assinada, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais.

3.7 O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição não terá sua inscrição efetivada.

3.8 Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

3.9 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.10 Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.11 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato dos Procuradores Chefes.

3.12 Incumbe exclusivamente ao candidato:

3.12.1 acompanhar a situação de sua inscrição, incluídos os pedidos de pré-inscrição e a respectiva validação, disponível no endereço ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***, na relação dos candidatos com as inscrições deferidas.

3.12.2 inteirar-se sobre a data e a duração da prova no endereço eletrônico ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***.

IV - DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

4.0 **As provas serão realizadas na data provável de 28/04/2024, de 08:00 horas às 12:00 horas, horário de Brasília, com duração de 4 (quatro) horas, em local e horário a serem divulgados no sítio eletrônico** ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***.

4.1 A data, o horário e o local da prova poderão ser modificados por ato dos Procuradores-Chefes, hipótese em que as novas informações serão divulgadas no mesmo sítio eletrônico.

4.2 O candidato deverá apresentar-se com 30 minutos de antecedência do horário das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante definitivo de inscrição e carteira de identidade.

4.3 Os portões serão fechados pontualmente 10 minutos antes das 08:00 horas, que será aferida conforme horário de Brasília. Após tal momento, não será admitido, sob qualquer circunstância, o ingresso de candidatos.

4.4 Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o fechamento dos portões.

4.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar seu documento de identidade original no dia da realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento equivalente com foto.

4.6 Durante a aplicação das provas, o candidato não poderá utilizar aparelhos telefônicos, eletrônicos, bonés ou acessar qualquer meio de consulta, sob pena de desclassificação no concurso.

4.7 O Cartão de Respostas deverá conter somente o número de inscrição do candidato, sendo vedada sua identificação nominal ou por meio de sinais, sob pena de desclassificação.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

4.8 Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas escritas objetivas de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de graduação em Administração(Áreas correlatas), Ciências Contábeis, Comunicação Social (Jornalismo), Engenharia Civil e Tecnologia da Informação.

a) DA PROVA OBJETIVA:

4.9 As provas serão elaboradas em consonância com os programas constantes no ANEXO I e dividir-se-ão da seguinte forma:

ÁREA/ESPECIALIDADE	PROVA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES
Administração	- Lingua Portuguesa - Conhecimentos Especificos	20 20
Ciências Contábeis	- Lingua Portuguesa - Conhecimentos Especificos	20 20
Comunicação Social (Jornalismo)	- Lingua Portuguesa - Conhecimentos Especificos	20 20
Engenharia Civil	- Informática - Conhecimentos Especificos	05 35
Tecnologia da Informação	- Conhecimentos Especificos	40

4.10 As questões da prova objetiva, todas de múltipla escolha, valerão 1 ponto cada.

4.11 O candidato deverá identificar com seu número de inscrição e marcar suas respostas no Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção da prova objetiva.

4.12 Para que a questão seja avaliada, o candidato deverá marcar para cada resposta, somente um dos campos do Cartão de Respostas. Eventual marcação incorreta no Cartão de Respostas, seja por erro, rasura ou emenda, acarretará a anulação dos pontos da questão.

4.13 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Cartão de Respostas por ato imputável ao candidato.

4.14 Concluída a realização das provas, o candidato devolverá o caderno de prova e o Cartão de Respostas.

4.15 Caso haja alguma inconsistência na data e horário da prova agendada para o **dia 28/04/2024, de 08:00 horas às 12:00 horas**, horário de Brasília, uma nova data e um novo horário de realização da prova serão divulgados no endereço eletrônico da ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.0 Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 20% dos pontos da prova objetiva.

5.1 A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos.

5.2 A nota final dos candidatos será determinada pela soma simples das notas obtidas na prova objetiva.

5.3 Haverá uma lista de classificação final para cada área. Os candidatos concorrerão às vagas das áreas nas quais se inscreveram.

5.4 Em caso de empate nas notas finais, a ordem de classificação será estabelecida conforme os critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) a maior nota na prova de conhecimentos específicos para todas as áreas;

b) a maior nota na prova de Língua Portuguesa para as áreas de Administração(Áreas correlatas), Ciências Contábeis e Comunicação Social (Jornalismo);

c) a maior nota na prova de Informática para a área de Engenharia Civil;

d) o candidato de maior idade para todas as áreas;

e) o menor número de semestres cursados;

Parágrafo Único. O histórico escolar, caso necessário, será solicitado ao candidato para comprovação dos semestres cursados.

5.5 Haverá uma lista de classificação final para cada área participante deste concurso. Os candidatos concorrerão às vagas das áreas nas quais se inscreveram.

5.6 A convocação dos aprovados em cada área obedecerá à ordem de classificação final.

5.7 Os gabaritos e os resultados do processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico informado no ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***.

VI - DOS RECURSOS CONTRA AS CLASSIFICAÇÕES OFICIAIS

6.0 Caberá recurso dirigido, POR E-MAIL, à SEÇÃO DE ESTÁGIO – SEST da Procuradoria da República em Minas Gerais, no endereço eletrônico prmg-selest@mpf.mp.br, até 1 (um) dia útil subsequente ao da divulgação da classificação preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

6.1 O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes;

6.2 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos da classificação definitiva;

6.4 Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

6.5 Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.

6.6 Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo coordenador do concurso.

6.7 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) objetiva(s), será atribuída a todos os candidatos a pontuação correspondente, independentemente de terem ou não recorrido.

VII - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.0 O candidato aprovado será convocado para contratação somente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e consonante com as necessidades da unidade.

7.1 No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU n° 98, de 12 de setembro de 2017.

7.2 O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

7.3 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico, prmg-selest@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do e-mail de convocação ao candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do e-mail de convocação, será considerado desistente definitivo do processo seletivo.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

7.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

7.5 A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República em Minas Gerais ou entre a Procuradoria Regional da República da 6ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

7.6 É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

7.7 Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 7.6, deverá fazer a opção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7.8 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República em Minas Gerais ou a critério da Procuradoria Regional da República da 6ª Região, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

7.9 No caso de o horário oferecido para realização do estágio à época da convocação ser incompatível com o da grade escolar do candidato, esse poderá optar por aguardar até a disponibilidade de uma vaga com horário compatível. Neste caso, a administração convocará o(s) candidato(s) classificados nas colocações imediatamente inferiores, até o surgimento de vaga com horário que atenda à demanda do referido candidato.

7.10 A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

a) Original e cópia do RG;

b) Original e cópia do CPF;

c) Original e cópia do comprovante de residência;

d) Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, com especificação do semestre ou ano que esteja cursando, e que tenha concluído o mínimo exigido, conforme abaixo:

- 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;
- 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

- 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição.

e) Via original do histórico escolar;

f) Atestado médico admissional comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

i) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

j) Declaração para inclusão (será disponibilizada pelo MPF/MG no ato da contratação);

k) Ficha cadastral (será disponibilizada pelo MPF/MG no ato da contratação);

m) Foto 3x4;

n) Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

o) Laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que forneceu o documento, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

VIII - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.0 O processo seletivo terá validade de 1(um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério dos Procuradores-Chefes.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.0 Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

9.1 O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República em Minas Gerais, no endereço eletrônico ***http://www.mpf.mp.br/mg/estagie-conosco***.

9.3 O candidato não poderá invocar, para desonerar-se dos deveres de que trata o presente Edital, qualquer orientação que lhe tenha sido repassada oralmente por servidores do Ministério Público Federal.

9.4 A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

9.5 Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

a) A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

b) O recebimento da bolsa de estágio no valor de R$1.027,82 (Um mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) para os estudantes de graduação;

c) A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

d) A concessão de auxílio transporte no valor de R$11,58 (onze reais e cinquenta e oito centavos) por dia estagiado presencialmente;

e) A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

9.6 Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos Procuradores-Chefes.

Belo Horizonte, *data da assinatura digital*.

assinado digitalmente

PATRICK SALGADO MARTINS

Procurador-Chefe Regional

assinado digitalmente

CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA

Procurador-Chefe

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 14/03/2024 17:36. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-MG-00020891/2024 EDITAL nº 7-2024**

Signatário(a): **PATRICK SALGADO MARTINS**
Data e Hora: **14/03/2024 17:36:22**
Assinado com login e senha

Signatário(a): **CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA**
Data e Hora: **14/03/2024 18:04:59**
Assinado em nuvem

Acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 0a084094.4966b038.575fe45b.59750901

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO I

ADMINISTRAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos, fontes e princípios do Direito Administrativo. Administração Pública: estrutura administrativa, elementos, poderes, organização, órgãos públicos. Atividades administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos. Poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies; Anulação e revogação: efeitos; Convalidação. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta. Centralização e descentralização. Licitações (Lei 14.133/2021 e suas alterações): conceito, princípios, objeto e finalidade; Obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade; Modalidades; Procedimentos e fases; Revogação e anulação. Comissão Permanente de Licitações: constituição e responsabilidades. Contratos administrativos. Servidor Público: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei 8.112/90 e suas alterações). Administração geral e pública: abordagens, evolução, governabilidade, governança, *accountability*, planejamento. Gestão estratégica. Gestão de processos de trabalho. Gestão de pessoas: princípios, gestão por competências, gestão do conhecimento, motivação, liderança, comunicação, cultura e clima organizacional, gestão de conflitos.

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições. Interpretação de textos.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral. NBC TG Estrutura Conceitual. Equação básica do patrimônio. Plano de contas. Lançamentos contábeis básicos. Procedimentos de escrituração. Análise e avaliação dos elementos do patrimônio: ativo, passivo e patrimônio líquido. Mensuração e reconhecimento de operações. NBC TG 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (teste de impairment). Análise das contas de resultado: receitas, custos e despesas. Demonstração do Resultado do Exercício. Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Avaliação de Ativos e Passivos, conforme Lei 6.404/76 e alterações. Perícia Contábil de acordo com as NBC TP 01 e NBC PP 01. Matemática Financeira: operações com juros e descontos.

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições. Interpretação de textos.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos gerais. Atualidades. Fatos relacionados ao Ministério Público Federal com destaque na imprensa local e nacional. O Ministério Público na Constituição Federal. Estrutura e atribuições do Ministério Público Federal. Estrutura e atuação do MPF/MG de 1º e 2º graus. Ramos do MPU. O Ministério Público brasileiro. Noções básicas de Administração Pública. Assessoria de comunicação. Redação para rádio. Redação de textos impressos e para web. A imprensa e a objetividade. Planejamento de Comunicação: definição de públicos externos e internos, seleção de instrumentos, aferição de resultados. Comunicação interna/corporativa. Gêneros de redação jornalística: definição e elaboração de notícia, nota, informativo, comunicado, release. Glossário jornalístico. Elaboração de clipping. Noções básicas de Corel Draw, Photoshop, Ilustrator, Indesign. Noções básicas de criação gráfica. Noções básicas de programação visual. Arte final.

LÍNGUA PORTUGUESA

Acentuação. Concordância nominal e verbal. Verbos impessoais. Crase. Ortografia. Sintaxe. Pontuação. Acentuação. Regência nominal e verbal. Comparativos e superlativos. Uso de preposições. Interpretação de textos.

ENGENHARIA CIVIL

INFORMÁTICA PARA ENGENHARIA CIVIL

Conceitos básicos e modo de utilização de tecnologia, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. Editores de textos - recursos básicos. Correio Eletrônico - utilização e riscos. Tipos de arquivos. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas eletrônicas (Microsoft e BrOffice); AutoCad. Revit, Tecnologia BIM.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Construção Civil, Construção Pesada e Edificações em Geral: Planejamento, controle e orçamento de obras; Decreto nº 7.983/1993, Licitação de obras públicas, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 14.133/2021, Cálculo de B.D.I (Bonificação e Despesas Indiretas); Execução de obras civis; Mecânica dos Solos e Sondagens; Fundações: conceitos, tipos e aplicações; Estruturas de concreto; Argamassas e Revestimentos: tipos, aplicações e patologias; Impermeabilização e Isolamento térmico e acústico; Materiais de construção civil; Estruturas de contenção e barragens; Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Sistemas de Pintura Imobiliária; Resistência dos materiais: Estudos das estruturas isostáticas; Cálculo estrutural e normas da ABNT pertinentes - Projeto de estruturas de concreto – procedimentos; Alvenaria estrutural e de vedação; Instalações elétricas prediais: ABNT NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de baixa tensão: circuitos elétricos, iluminação e tomadas; ABNT NBR 5444:1989 - Símbolos Gráficos Para Instalações Elétricas Prediais; Ar condicionado; Instalações Hidráulicas prediais de água, esgoto sanitário e pluviais; Patologias nas estruturas; Estradas; Aglomerantes e aglomerados.

Acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais: ABNT NBR 9050:2020. Hidráulica: condutos forçados; condutos livres. Consumo de água; estimativa de população. Projeto de Prevenção e combate a incêndio e pânico, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais; Projetos arquitetônicos: Conceitos, cálculo de áreas, afastamentos, Taxa de Ocupação e outros.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I - Noções gerais sobre computadores e sistemas computacionais: arquitetura de computadores, componentes (hardware e software); instalação e configuração de impressoras e outros periféricos;

II - Aplicativos comerciais para edição de textos, planilhas e apresentações (OpenOffice e MS Office): instalação, configuração, utilização dos recursos. Internet, Intranet, navegadores e correio eletrônico;

III - Sistemas operacionais Microsoft Windows 10 e Linux: fundamentos, administração, configurações, noções sobre perfis de usuários, configurações TCP/IP e detecção de problemas; funções básicas, sistemas de arquivos, gerenciamento de memória;

IV - Gestão e Governança de TI: gerenciamento de serviços – ITIL v3 (noções básicas);

V - Redes de computadores: conceitos e configurações básicas: elementos de interconexão (hubs, switches e roteadores). Suporte a rede lógica e física (cabeamento estruturado); arquitetura TCP/IP: camadas de rede, endereçamento, máscara de sub-rede. Redes sem fio: conceitos, configurações e métodos de segurança;

VIII - Segurança da Informação: conceitos e aplicações: firewalls, antivírus, ferramentas de combate a *malwares* em geral, autenticação em dois fatores. Arquitetura Zero Trust. Infraestrutura de Chaves Públicas e Certificação Digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO II

ENTIDADES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MEC QUE POSSUEM CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE
ASSOCIAÇÃO PROPAGADORA ESDEVA FACULDADES ARNALDO JANSSEN	FAJANSSEN	BELO HORIZONTE
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	CEFET	BELO HORIZONTE
ESCOLA SUPERIOR DE ENSINO DOM HÉLDER	ESDHC	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE ENSINO DE MINAS GERAIS	FACEMG	BELO HORIZONTE
FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE	ANHANGUERA	BELO HORIZONTE
FACULDADE DE MINAS BH	FAMINAS –BH	BELO HORIZONTE
FACULDADES KENNEDY/PROMOVE	KENNEDY/PRO-MOVE	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA FERREIRA	NEWTON PAIVA	BELO HORIZONTE
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUCMINAS	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	UFMG	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE FUMEC	FUMEC	BELO HORIZONTE
INSTITUTO BELO HORIZONTE DE ENSINO SUPERIOR	IBHES	BELO HORIZONTE
GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S/A	IBMEC	BELO HORIZONTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	UEMG	BELO HORIZONTE
FACULDADE COTEMIG	COTEMIG	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES	UNIHORIZONTES	BELO HORIZONTE
SKEMA ESCOLA DE NEGÓCIOS EIRELI	SKEMA	BELO HORIZONTE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS	IFMG	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVERSO	UNIVERSO	BELO HORIZONTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	UNI-BH	BELO HORIZONTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER	BELO HORIZONTE
FACULDADE ANHANGUERA DE CONTAGEM	ANHANGUERA	CONTAGEM
FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS	FDMC	NOVA LIMA
UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	UNIFENAS	ALFENAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE DIVINÓPOLIS	UNA - DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS
FACULDADE ANHANGUERA PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS	FPD	DIVINÓPOLIS
UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	UIT	DIVINÓPOLIS
FACULDADE DE DIREITO DO VALE DO RIO DOCE	FADIVALE	GOVERNADOR VALADARES
FACULDADE PITÁGORAS DE GOVERNADOR VALADARES	PIT GV	GOVERNADOR VALADARES
UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	UNIVALE	GOVERNADOR VALADARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA	FUNIP	IPATINGA
FACULDADE IBRA DE MINAS GERAIS	FIBMG	IPATINGA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	FAMART	ITAÚNA
FACULDADE METODISTA GRANBERY	FMG	JUIZ DE FORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO JUIZ DE FORA	ESTÁCIO JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO SUDESTE MINEIRO	UNICSUM	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	UFJF	JUIZ DE FORA
FACULDADE INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR	FIVJ	JUIZ DE FORA
UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA	UNIVERSO	JUIZ DE FORA
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG	UNIFACIG	MANHUAÇU

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE
FACULDADE DE DIREITO E CIÊNCIAS SOCIAIS DO LESTE DE MINAS	FADILESTE	MANHUAÇU
FACULDADE DOCTUM DE MANHUAÇU	DOCTUM	MANHUAÇU
FACULDADES INTEGRADAS PITÁGORAS – CENTRO UNIVERSITÁRIO	UNIFIPMOC	MONTES CLAROS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	UNIMONTES	MONTES CLAROS
INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO	FASA-MOC	MONTES CLAROS
CENTRO UNIVERSITÁRIO FUNORTE	UNIFUNORTE	MONTES CLAROS
FACULDADE UNA DE POUSO ALEGRE	UNA-POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE
FACULDADE COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA	CERS	RECIFE
FACULDADE UNYLEYA	UNYLEYA	RIO DE JANEIRO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	UNIFEMM	SETE LAGOAS
FACULDADE ATENAS DE SETE LAGOAS	ATENAS	SETE LAGOAS
FACULDADE SANTO AGOSTINHO DE SETE LAGOAS	FASASETE	SETE LAGOAS
INSTITUTO SETELAGOANO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PROMOVE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS
CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	UNIPTAN	SÃO JOÃO DEL REI
FACULDADE IBMEC DE SÃO PAULO	IBMEC	SÃO PAULO
FACULDADE LEGALE	FALEG	SÃO PAULO
CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI	UNIFAVENI	SÃO PAULO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL NORDESTE MINEIRO	IESI -FENORD	TEÓFILO OTONI
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOCTUM DE TEÓFILO OTONI – FACULDADES UNIFICADAS DE TEÓFILO OTONI	FUTO – DOCTUM UNIDOCTUM	TEÓFILO OTONI
INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC – FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE TEÓFILO OTONI	ALFAUNIPAC	TEÓFILO OTONI
FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	FUPAC	UBERABA
UNIVERSIDADE DE UBERABA	UNIUBE	UBERABA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUIÇÃO	SIGLA	LOCALIDADE
CENTRO UNIVERSITÁRIO UniFACTHUS	UniFACTHUS	UBERABA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	UNITRI	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	UFU	UBERLÂNDIA
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PUCMINAS	UBERLÂNDIA
UNIVERSIDADE UBERABA - CAMPUS UBERLÂNDIA	UNIUBE	UBERLÂNDIA
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE UBERLÂNDIA	UNA UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA
ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO DE UBERLÂNDIA – FACULDADE ESAMC	ESAMC	UBERLÂNDIA
FACULDADE CENECISTA DE VARGINHA	FACECA	VARGINHA
FACULDADE DE DIREITO DE VARGINHA	FADIVA	VARGINHA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO III

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS E CANDIDATOS TRANSGÊNEROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no **item b, do TÍTULO II, deste Edital de Abertura**, sob as penas da lei que sou candidato(a):

( ) Minoria-Étnico Racial ( ) Transgênero

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-racias e candidatos transgêneros, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: , ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO IV

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS DA RAÇA NEGRA

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no **item c, do TÍTULO II, deste Edital de Abertura**, sob as penas da lei que sou ( ) **preto** ( ) **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclararão racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa da raça negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa da raça negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de comportamento imbuído de má-fé, amolda-se à hipótese do art. 11-C, § 3°, da Resolução CNMP n° 42/2009, **devendo ser excluído do certame**, ante a configuração de fraude pela declaração falsa prestada, após apuração em procedimento administrativo instaurado para este fim, sendo assegurada a ampla defesa e contraditório.

Local e data: , ____ de _____ de 2024.	Assinatura do candidato:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Eu, _____, portador do RG nº_____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/___/_____, autorizo expressamente que a Procuradoria da República em Minas Gerais ou a Procuradoria Regional da República da 6ª Região, doravante denominada CONTROLADORAS, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido por este **Edital**, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta-corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;

b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;

c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;

d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO a qual estou matriculado(a), objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Local e data:	Assinatura do responsável:
_____, ____ /____/2024.	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO VI

	Ministério Público Federal Procuradoria da República em Minas Gerais Seção de Estágio - SEST	**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO), ENGENHARIA CIVIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Observações:
Os recursos deverão ser entregues POR E-MAIL, no endereço eletrônico prmg-selest@mpf.mp.br, até 1 (um) dia útil subsequente ao da divulgação da classificação preliminar.

Disciplina:	Tipo da Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:		
Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.	Recebido por: (Nome e Carimbo)	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANEXO VII

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO

a) Declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Decreto Federal no 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto no 5.296/2004 e pela Lei n. 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

b) Declaro que minha deficiência enquadra-se no seguinte tipo:

( ) Deficiência física - Qual? _____

( ) Deficiência auditiva - unilateral ( ) bilateral ( )

( ) Deficiência visual – cegueira ( ) baixa visão ( ) visão monocular ( )

( ) Transtorno do Espectro Autista

( ) Deficiência Intelectual

( ) Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

c) Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a não comprovação da deficiência ensejará na minha

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

eliminação da seleção e, se houver sido admitido(a), estarei sujeito a anulação da admissão, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. d) Estou ciente que poderá ser realizada avaliação biopsicossocial perante o Ministério Público Federal para fins de avaliação da deficiência. e) Encaminho anexo laudo ou declaração médica contendo o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) profissional que forneceu o documento.	
Local e data: Belo Horizonte/MG, _____ de _____ de 2024.	Assinatura do(a) candidato(a):